



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 199 - DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica criada na localidade do Parimá, sítio Masa, zona rural do 1º distrito, uma Escola Municipal de 1º grau, integrada à rede municipal de ensino.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 09 de dezembro de 1986

Jose Carvalhoes Guimarães
Vereador JOSÉ CARVALHAES GUIMARÃES

Presidente